



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0097/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços (Montagem de pneu, balanceamento, alinhamento, cambagem e borracharia (cola pneu)) e Aquisição de pneus e câmaras de ar para os veículos pertencentes a atual frota do município.

1.1. Justificativa da contratação

Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da Frota do Município de Aperibé, neste caso de pneumáticos, câmara de ar e protetor pneumático, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva estabelecidas pelo INMETRO. Levando em consideração também, que, os pneus em uso, quando atingem o limite de rodagem com desaparecimento dos sulcos, precisam ser substituídos, para garantir a estabilidade desses veículos e conseqüentemente a segurança no momento de serem utilizados

A Contratação de Empresa para Prestação de Serviços (Montagem de pneu, balanceamento, alinhamento, cambagem e borracharia (cola pneu)) e Aquisição de pneus e câmaras de ar para os veículos pertencentes a atual frota do Fundo Municipal de Assistência, encontra respaldo no Plano Anual de contratações do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo em vista que tal contratação é imprescindível para manter as condições de utilização e operacionalidade dos veículos.

1.2. Justificativa do uso do Pregão Eletrônico

Será adotada a modalidade Pregão, haja vista a obrigatoriedade imposta pelo artigo **art. 6º, XLI, da Nova Lei de Licitações e Contratos, 14.133 de 1º de abril de 2021**, quando a aquisição se tratar de bens e serviços comuns. O Pregão Eletrônico possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir maior transparência, agilidade e economia de dinheiro público, além de ser a forma mais democrática de participação em processos licitatórios.

A contratação, via Pregão Eletrônico, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a aquisição e a prestação de serviço que visa à consecução do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0097/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

1.3 Justificativa do critério de julgamento por Lote para a Prestação dos Serviços

Na licitação por lote, ocorre o agrupamento de diversos itens que formarão o lote/grupo, devendo os itens agrupados guardar compatibilidade entre si.

Embora a regra geral seja a divisão do objeto em itens, admite-se a realização de certame por lote/grupo, nos termos do **artigo 40, V, “b” c/c §2, I da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**.

Considerando que a Prestação de Serviços (Montagem de pneu, balanceamento, alinhamento, cambagem e borracharia (cola pneu)) é constituída de vários itens (serviços), que embora sejam independentes estão vinculados entre si para efetiva utilização e funcionamento do veículo, faz-se necessários que uma única empresa realize os serviços.

1.4 Justificativa para tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no âmbito do Município de Aperibé, nos termos da Lei Municipal nº 880/2023.

A lei Municipal nº 880/2023 foi criada para trazer equilíbrio e promover o desenvolvimento econômico local, fomentar a concorrência, incentivar a formalização de empreendimentos e fortalecer a economia regional. Ao conceder tais benefícios às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos processos licitatórios da administração pública, haverá um estímulo ao desenvolvimento local e regional, promovendo o crescimento econômico, estimulando a criação e manutenção de negócios locais, incentivando a criação de novas empresas, levando as empresas que hoje funcionam na informalidade a formalizarem suas atividades, o que irá contribuir para arrecadação de impostos e a regularização do mercado, tudo isso será essencial para melhorar a qualidade de vida da população, além de aumentar a competitividade entre os fornecedores, o que por sua vez pode resultar em preços mais competitivos e na melhoria da qualidade dos produtos e serviços oferecidos ao governo.

Assim, a utilização da Lei Municipal nº 880/2023 em processos licitatórios poderá trazer diversos benefícios econômicos e sociais, além de estar alinhada com políticas de desenvolvimento local e regional e promoção do empreendedorismo.

Ainda, em atendimento ao disposto no art.49 da Lei 123/2006, foi verificado a existência de 3(três) empresas locais e regionais baseado em licitações de anos anteriores para o mesmo objeto.

1.5. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024.

1301.2060600662.030-3390.30.00-1704

1001.1236100042.054-3390.30.00-1573



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0097/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

0901.1545200332.017-3390.30.00-1704

1201.2678200642.029-3390.30.00-1704

1701.0824400922.037-3390.30.00-1700

1701.0824400922.037-3390.39.00-1700

15021854100542.049-3390.30.00-1704

1001.1030100532.045-3390.30.00-1600

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARA DE AR, PROTETOR E SERVIÇO DE MÃO DE OBRAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES, AGRICULTURA, OBRAS, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GABINETE, DEFESA CIVIL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**”.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades.

As especificação e quantidades para a contratação encontram-se detalhadas nas planilhas a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RELAÇÃO PNEUS/CÂMARAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1.	CÂMARA DE AR DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 90.90.18, PRODUTO NOVO COM CERTIFICADO DO INMETRO, PARÂMETRO DE QUALIDADE: MICHELLIN, PIRELLI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º CÂMARA - TCU).	UN	4
2.	PNEU EM MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 205/60 R16 (RADIAL), CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, PARÂMETRO DE QUALIDADE: MICHELLIN, PIRELLI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º CÂMARA - TCU)	UN	10
3.	PNEU EM MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 195/60 R15 (RADIAL), CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, PARÂMETRO DE QUALIDADE: MICHELLIN, PIRELLI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º CÂMARA - TCU).	UN	20
4.	PNEU EM MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 195/65 R15 (RADIAL), CERTIFICADO PELO INMETRO, COM	UN	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0097/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

	SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, PARÂMETRO DE QUALIDADE: MICHELLIN, PIRELLI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º CÂMARA - TCU).		
5.	PNEU EM MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 205/75 R16 (RADIAL), CERTIFICADO PELO INMETRO, COM SELO ESTAMPADO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, PARÂMETRO DE QUALIDADE: MICHELLIN, PIRELLI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º CÂMARA - TCU).	UN	10
6.	PNEU D 275.18, CERTIFICADO PELO INMETRO, PARÂMETRO DE QUALIDADE: MICHELLIN, PIRELLI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º CÂMARA - TCU).	UN	2
7.	PNEU T 90/90 18, CERTIFICADO PELO INMETRO, PARÂMETRO DE QUALIDADE: MICHELLIN, PIRELLI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º CÂMARA - TCU).	UN	2

LOTE DE SERVIÇO

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BALANCEAMENTO	SERV.	84,
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CAMBAGEM	SERV.	50,
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA COLAGEM DE PNEU VAN RASPADINHA, GOL 003, CG TITAN FAN.	SERV.	25,
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DE PNEU EM VEÍCULO DE PASSEIO	SERV.	70,
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DE PNEU EM VEÍCULO UTILITÁRIO	SERV.	24,
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULO DE PASSEIO	SERV.	20,
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO	SERV.	10,

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	PNEU - 195/70R15	UN	8,
2	PNEU - 265/65 R17	UN	8,

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	PNEU - 275.18 DIANTEIRO MOTO CARGO LCO 0128	UN	4
2	PNEU - 90.90.18 - TRASEIRO	UN	4
3	CÂMARA - 90.90.18	UN	6
4	PNEU - 175/70 R 14	UN	36
5	PNEU - 185/65 R 15	UN	18
6	PNEU - 195/60 15 (R15)	UN	16
7	PNEU - 205/60 R15	UN	12
8	PNEU - 205/75 R16 C	UN	26
9	PNEU - 225/65 R16 C	UN	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0097/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES, AGRICULTURA, OBRAS, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GABINETE, DEFESA CIVIL

Item	PRODUTO	TAMANHO	UNIDA DE	QUANT
1	PNEU	T 110.90 17 moto Produto novo, com certificado do inmetro, parâmetro de qualidade: michellin, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU).	UN.	4
2	PNEU	D 90.90.19 moto Produto novo, com certificado do inmetro, parâmetro de qualidade: michellin, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU).	UN.	4
3	PNEU	T 100.80 18 moto Produto novo, com certificado do inmetro, parâmetro de qualidade: michellin, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU).	UN.	2
4	PNEU	D 80.100 18 moto Produto novo, com certificado do inmetro, parâmetro de qualidade: michellin, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU).	UN.	2
5	PNEU	T 90.90.18 moto Produto novo, com certificado do inmetro, parâmetro de qualidade: michellin, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU).	UN.	4
6	PNEU	D 275.18 moto Produto novo, com certificado do inmetro, parâmetro de qualidade: michellin, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU).	UN.	4
7	PNEU	175/70 R13 carro Produto novo, com certificado do inmetro, material banda rodagem (radial), não recondicionado e/ou remanufaturado, parâmetro de qualidade: michellin, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU)	UN.	16
8	PNEU	205/70 R15 van Produto novo, com certificado do inmetro, material banda rodagem (radial), não recondicionado e/ou remanufaturado, parâmetro de qualidade: michellin, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU)	UN.	8
9	PNEU	255/70 R16 LT Produto novo, com certificado do inmetro, material banda rodagem (radial), não recondicionado e/ou remanufaturado, parâmetro de qualidade: michellin, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU)	UN.	8
10	PNEU	215/75 R17,5 micro ônibus Produto novo, com certificado do inmetro, material banda rodagem (radial), não recondicionado e/ou remanufaturado, parâmetro de qualidade: michellin, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU)	UN.	36
11	PNEU	750X16 toyota Produto novo, com certificado do inmetro, material banda rodagem (diagonal), não recondicionado e/ou remanufaturado, parâmetro de	UN.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0097/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

		qualidade: Anteo, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU)		
12	PNEU	175/70 R14 carro Produto novo, com certificado do inmetro, material banda rodagem (radial), não recondicionado e/ou remanufaturado, parâmetro de qualidade: michellin, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU)	UN.	60
13	PNEU	195/60 R15 carro Produto novo, com certificado do inmetro, material banda rodagem (radial), não recondicionado e/ou remanufaturado, parâmetro de qualidade: michellin, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU)	UN.	12
14	CAMARA DE AR	90.90.18 moto Produto novo, com certificado do inmetro, parâmetro de qualidade: michellin, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU).	UN.	22
15	PNEU	275/80 R22,5 (16 lonas) Produto novo, com certificado do inmetro, material banda rodagem (radial), não recondicionado e/ou remanufaturado, parâmetro de qualidade: goodyear, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU)	UN.	62
16	PNEU	1000X20 (16 lonas) Produto novo, com certificado do inmetro, material banda rodagem (diagonal com câmara), não recondicionado e/ou remanufaturado, parâmetro de qualidade: goodyear, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU)	UN.	36
17	PNEU	D 12 16,5 (10 lonas) retro Produto novo, com certificado do inmetro, não recondicionado e/ou remanufaturado, parâmetro de qualidade: goodyear, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU)	UN.	8
18	PNEU	T 19,5L 24 (12 lonas) retro Produto novo, com certificado do inmetro, não recondicionado e/ou remanufaturado, parâmetro de qualidade: goodyear, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU)	UN.	8
19	PNEU	D 12,5/80 18 (10 lonas) retro Produto novo, com certificado do inmetro, não recondicionado e/ou remanufaturado, parâmetro de qualidade: goodyear, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU)	UN.	6
20	PNEU	T 17,5 25 (12 lonas) retro Produto novo, com certificado do inmetro, não recondicionado e/ou remanufaturado, parâmetro de qualidade: goodyear, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU)	UN.	6
21	PNEU	1400X24 (12 lonas) patrol Produto novo, com certificado do inmetro, não recondicionado e/ou remanufaturado, parâmetro de qualidade: goodyear, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU)	UN.	16
22	PNEU	205/60 R15 carro	UN.	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0097/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

		Produto novo, com certificado do inmetro, material banda rodagem (radial), não reconicionado e/ou remanufaturado, parâmetro de qualidade: michellin, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU)		
23	PNEU	D 12.4 24 trator Produto novo, com certificado do inmetro, não reconicionado e/ou remanufaturado, parâmetro de qualidade: goodyear, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU)		6
24	PNEU	T 18.4 30 trator Produto novo, com certificado do inmetro, não reconicionado e/ou remanufaturado, parâmetro de qualidade: goodyear, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU)		6
25	PNEU	17,5X25 (16 lonas) enchedeira Produto novo, com certificado do inmetro, não reconicionado e/ou remanufaturado, parâmetro de qualidade: goodyear, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU)	UN.	8
26	PNEU	225/60 R17 carro Produto novo, com certificado do inmetro, material banda rodagem (radial), não reconicionado e/ou remanufaturado, parâmetro de qualidade: michellin, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU)	UN.	12
27	PNEU	215/65 R16 carro Produto novo, com certificado do inmetro, material banda rodagem (radial), não reconicionado e/ou remanufaturado, parâmetro de qualidade: michellin, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU)	UN.	12
28	PNEU	185/60 R15 carro Produto novo, com certificado do inmetro, material banda rodagem (radial), não reconicionado e/ou remanufaturado, parâmetro de qualidade: michellin, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU)	UN.	12
29	PNEU	225/50 R17 carro Produto novo, com certificado do inmetro, material banda rodagem (radial), não reconicionado e/ou remanufaturado, parâmetro de qualidade: michellin, pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU)	UN.	12
30	CAMARA DE AR	ARO 20 Produto novo, com certificado do inmetro, parâmetro de qualidade: tortuga, carreta ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU).	UN.	70
31	CAMARA DE AR	ARO 24 Produto novo, com certificado do inmetro, parâmetro de qualidade: Vulcan, loadmaxx ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU).	UN.	20
32	CAMARA DE AR	ARO 16 Produto novo, com certificado do inmetro, parâmetro de qualidade: maggion, Vulcan ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU).	UN.	8
33	CAMARA DE AR	ARO 18	UN.	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0097/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

		Produto novo, com certificado do inmetro, parâmetro de qualidade: maggion, flexen ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU).		
34	PROTETO R	ARO 20 Produto novo, com certificado do inmetro, parâmetro de qualidade: pirelli, advanced, ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme acórdão 1416/2010 2º câmara-TCU).	UN.	70

Aquisição Total

LOTE	ITEM		UNID.	QUANT.	ESTIMATIVA UNITÁRIO
1	1	PNEU T 110.90 17 MOTO. Produto novo, com certificado Inmetro, parâmetro de qualidade: Michellin, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). (vide item 5.21 do Edital)	UN	4,	313,74
2	2	PNEU D 90.90.19 MOTO. Produto novo, com certificado Inmetro, parâmetro de qualidade: Michellin, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). (vide item 5.21 do Edital)	UN	4,	247,00
3	3	PNEU T 100.80 18 MOTO. Produto novo, com certificado Inmetro, parâmetro de qualidade: Michellin, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). (vide item 5.21 do Edital) (vide item 5.21 do Edital)	UN	2,	264,00
4	4	PNEU D 80.100 18 MOTO. Produto novo, com certificado Inmetro, parâmetro de qualidade: Michellin, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). (vide item 5.21 do Edital)	UN	2,	230,00
5	5	PNEU T 90.90.18 Produto novo, com selo Inmetro, parâmetro de qualidade: Michellin, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). (vide item 5.21 do Edital)	UN	10,	183,10
6	6	PNEU D 275.18 Produto novo, com certificado Inmetro, parâmetro de qualidade: Michellin, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). (vide item 5.21 do Edital)	UN	10,	289,33
7	7	PNEU 175 70 R 13 Pneu em material banda rodagem borracha de alta resistência (Radial) produto novo, não recondicionado e ou remanufaturado, com selo Inmetro, parâmetro de qualidade: Michellin, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). (vide item 5.21 do Edital)	UN	16,	400,00
8	8	PNEU 205/70 R 15 Pneu em material banda rodagem borracha de alta resistência (Radial) produto novo, não recondicionado e ou remanufaturado, com selo Inmetro, parâmetro de qualidade: Michellin, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). (vide item 5.21 do Edital)	UN	8,	802,00
9	9	PNEU 255/70 R 16 LT Pneu em material banda rodagem borracha de alta resistência (Radial) produto novo, não recondicionado e ou remanufaturado, com selo Inmetro, parâmetro de qualidade: Michellin, Pirelli ou equivalente ou	UN	8,	749,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0097/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

		de melhor qualidade (conforme Acórdão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>			
10	10	PNEU 215/75R 17.5 Pneu em material banda rodagem borracha de alta resistência (Radial) produto novo, não recondicionado e ou remanufaturado, com selo Inmetro, parâmetro de qualidade: Michellin, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acórdão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	36,	1.025,00
11	11	PNEU 750X16 AGRÍCOLA Pneu em material banda rodagem borracha de alta resistência (Diagonal) produto novo, não recondicionado e ou remanufaturado, com selo Inmetro, parâmetro de qualidade: Anteo, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acórdão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	10,	1.255,00
12	12	PNEU 175 70 R 14 Pneu em material banda rodagem borracha de alta resistência (Radial) produto novo, não recondicionado e ou remanufaturado, com selo Inmetro, parâmetro de qualidade: Michellin, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acórdão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	96,	541,00
13	13	PNEU 195/60 R15 Pneu em material banda rodagem borracha de alta resistência (Radial) certificado pelo Inmetro, com selo estampado, produto novo, não recondicionado e ou remanufaturado, parâmetro de qualidade: Michellin, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acórdão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	48,	444,00
14	14	CÂMARA DE AR 90.90.18 Alta resistência, produto novo com certificado do Inmetro, parâmetro de qualidade: Michellin, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acórdão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	32,	90,00
15	15	PNEU 275/80 R 22,5 (16 LONAS) Pneu em material banda rodagem borracha de alta resistência (Radial) produto novo, não recondicionado e ou remanufaturado, com selo Inmetro, parâmetro de qualidade: Goodyear, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acórdão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	62,	2.456,00
16	16	PNEU 1000X20 (16 LONAS) Pneu em material banda rodagem borracha de alta resistência (Diagonal com câmara) produto novo, não recondicionado e ou remanufaturado, com selo Inmetro, parâmetro de qualidade: Goodyear, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acórdão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	36,	2.090,00
17	17	PNEU D 12 16,5 (10 LONAS) Pneu em material banda rodagem borracha de alta resistência, produto novo, não recondicionado e ou remanufaturado, com selo Inmetro, parâmetro de qualidade: Goodyear, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acórdão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	8,	2.755,00
18	18	PNEU T 19,5 L 24 (12 LONAS) Pneu em material banda rodagem borracha de alta resistência, produto novo, não recondicionado e ou remanufaturado, com selo Inmetro, parâmetro de qualidade: Goodyear, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acórdão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	8,	5.500,00
19	19	PNEU D 12,5/80 18 (10 LONAS) Pneu em material banda rodagem borracha de alta resistência, produto novo, não recondicionado e ou remanufaturado, com selo Inmetro, parâmetro de qualidade: Goodyear, Pirelli ou equivalente ou	UN	6,	3.500,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0097/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

		de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>			
20	20	PNEU T 17,5 25 (12 LONAS) Pneu em material banda rodagem borracha de alta resistência, produto novo, não recondicionado e ou remanufaturado, com selo Inmetro, parâmetro de qualidade: Goodyear, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	6,	4.406,49
21	21	PNEU 1400X24 (12 LONAS) Pneu em material banda rodagem borracha de alta resistência, produto novo, não recondicionado e ou remanufaturado, com selo Inmetro, parâmetro de qualidade: Goodyear, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	16,	5.875,00
22	22	PNEU 205/60 R15 Pneu em material banda rodagem borracha de alta resistência (Radial) produto novo, não recondicionado e ou remanufaturado, com selo Inmetro, parâmetro de qualidade: Michellin, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	36,	586,00
23	23	PNEU D 12.4 24 Pneu em material banda rodagem borracha de alta resistência, produto novo, não recondicionado e ou remanufaturado, com selo Inmetro, parâmetro de qualidade: Goodyear, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	6,	2.235,43
24	24	PNEU T 18.4.30 Pneu em material banda rodagem borracha de alta resistência, produto novo, não recondicionado e ou remanufaturado, com selo Inmetro, parâmetro de qualidade: Goodyear, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	6,	2.800,00
25	25	PNEU 17,5 25 (16 LONAS) Pneu em material banda rodagem borracha de alta resistência, produto novo, não recondicionado e ou remanufaturado, com selo Inmetro, parâmetro de qualidade: Goodyear, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	8,	7.995,00
26	26	PNEU 225/60 R17 Pneu em material banda rodagem borracha de alta resistência (Radial) produto novo, não recondicionado e ou remanufaturado, com selo Inmetro, parâmetro de qualidade: Michellin, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	12,	980,00
27	27	PNEU 215/65 R 16 Pneu em material banda rodagem borracha de alta resistência (Radial) produto novo, não recondicionado e ou remanufaturado, com selo Inmetro, parâmetro de qualidade: Michellin, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	12,	917,50
28	28	PNEU 185/60 R 15 Pneu em material banda rodagem borracha de alta resistência (Radial) produto novo, não recondicionado e ou remanufaturado, com selo Inmetro, parâmetro de qualidade: Michellin, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	12,	478,00
29	29	PNEU 225 50 R17 Pneu em material banda rodagem borracha de alta resistência (Radial) produto novo, não recondicionado e ou remanufaturado, com selo Inmetro, parâmetro de qualidade: Michellin, Pirelli ou equivalente ou	UN	12,	844,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0097/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

		de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>			
30	30	CÂMARA DE AR ARO 20 Alta resistência, produto novo com certificado do Inmetro, parâmetro de qualidade: Tortuga, Carreta ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	70,	192,00
31	31	CÂMARA DE AR ARO 24 Alta resistência, produto novo com certificado do Inmetro, parâmetro de qualidade: Vulcan, Loadmaxx ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	20,	335,75
32	32	CÂMARA DE AR ARO 16 Alta resistência, produto novo com certificado do Inmetro, parâmetro de qualidade: Maggion, Vulcan ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	8,	116,16
33	33	CÂMARA DE AR ARO 18 Alta resistência, produto novo com certificado do Inmetro, parâmetro de qualidade: Maggion, Flexen ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	8,	76,00
34	34	PROTECTOR ARO 20 Produto novo com certificado do Inmetro, parâmetro de qualidade: Pirelli, Advanced ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	70,	60,09
35	35	PNEU 205/60 R16 Pneu em material banda rodagem borracha de alta resistência (Radial) certificado pelo Inmetro, com selo estampado, produto novo, não reconicionado e ou remanufaturado, parâmetro de qualidade: Michelin, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	10,	657,57
36	36	PNEU 195/65R 15 Pneu em material banda rodagem borracha de alta resistência (Radial) certificado pelo Inmetro, com selo estampado, produto novo, não reconicionado e ou remanufaturado, parâmetro de qualidade: Michelin, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	10,	444,00
37	37	PNEU 205.75 R.16 Pneu em material banda rodagem borracha de alta resistência (Radial) certificado pelo Inmetro, com selo estampado, produto novo, não reconicionado e ou remanufaturado, parâmetro de qualidade: Michelin, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	10,	1.017,75
LOTE DE SERVIÇO					
38	38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BALANCEAMENTO	SERV.	84,	20,00
	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CAMBAGEM	SERV.	50,	60,00
	40	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA COLAGEM DE PNEU VAN RASPADINHA, GOL 003, CG TITAN FAN.	SERV.	25,	25,20
	41	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DE PNEU EM VEÍCULO DE PASSEIO	SERV.	70,	25,00
	42	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DE PNEU EM VEÍCULO UTILITÁRIO	SERV.	24,	25,00
	43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULO DE PASSEIO	SERV.	20,	58,00
	44	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO	SERV.	10,	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0097/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

VALOR ESTIMADO DO LOTE				R\$ 9.620,00	
39	45	PNEU 195/70 R15 Pneu em material banda rodagem borracha de alta resistência (Radial) produto novo, não recondicionado e ou remanufaturado, com selo Inmetro, parâmetro de qualidade: Michellin, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	8,	1.000,00
40	46	PNEU 265/65 R17 Pneu em material banda rodagem borracha de alta resistência (Radial) produto novo, não recondicionado e ou remanufaturado, com selo Inmetro, parâmetro de qualidade: Michellin, Pirelli ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	8,	1.200,00
41	47	PNEU 185.65 R 15 - Não recondicionado e ou remanufaturado, com selo Inmetro, parâmetro de qualidade: Michellin, Pirelli, goodyear, continental ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	18,	649,00
42	48	PNEU 205/75 R16 C - Não recondicionado e ou remanufaturado, com selo Inmetro, parâmetro de qualidade: Michellin, Pirelli, goodyear, continental ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	26,	1.017,75
43	49	PNEU 225/65 R16 C - Não recondicionado e ou remanufaturado, com selo Inmetro, parâmetro de qualidade: Michellin, Pirelli, goodyear, continental ou equivalente ou de melhor qualidade (conforme Acordão 1416/2010 2º câmara TCU). <i>(vide item 5.21 do Edital)</i>	UN	36,	418,00

2.3. Informações complementares

2.3.1. Os produtos deverão ser entregues após a retirada da Nota de Empenho, de acordo com a solicitação por escrito da secretaria demandante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no setor de almoxarifado, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos – Aperibé-RJ;

2.3.1.1. A prestação de serviços deverá ser executada na oficina da empresa vencedora, que deverá ser localizada com distância de até 05 km da Sede do Poder Executivo do Município, devendo ser executados no prazo máximo de 24h;

2.3.1.1.1. Para empresas que estejam localizadas em distância superior a 05 km, esta deverá ser responsável pelo transporte do veículo e arcar com os custos de locomoção. Devendo apresentar documentos comprobatório de licença para realização do transporte.

2.3.2. Os produtos deverão ser de 1ª linha contendo garantia de troca imediata do vendedor em caso de produto defeituoso, com no máximo 06 (seis) meses de fabricação à data da entrega.

2.3.3. Os produtos deverão possuir certificado do INMETRO;

2.3.4. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 4 (quatro) anos contra defeito de fabricação;

2.3.5. Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0097/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

2.3.6. No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos mesmos;

2.3.7. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

2.3.8. Tipo de Empenho: Estimativo;

2.4. Definição da natureza do Bem

O objeto integrante do presente Termo de Referência é classificado como material e serviço comum, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, do Art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, “bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

3.1.1. Será de responsabilidade da contratada fazer a entrega dos produtos e prestar os serviços nas quantidades e nos locais designados neste Termo de Referência.

3.1.2. A contratada deverá também comunicar imediatamente a Secretaria solicitante qualquer intercorrência que configure a inexecução da entrega imediata dos produtos e da realização dos serviços.

3.1.3. O Contratante terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto e a prestação do serviço licitado em desacordo com as exigências deste Termo ou do Edital e seus Anexos dele decorrentes, total ou parcialmente, fixando prazo a critério da contratante para a devida notificação e regularização.

3.1.4. A Contratada deverá substituir às suas expensas e/ou refazer os serviços dentro do prazo estipulado pela secretaria solicitante no total ou em parte, os produtos e serviços em que se verificarem o não atendimento das especificações mínimas dispostas neste Termo de Referência.

3.1.5. A empresa vencedora do processo de licitação terá ainda como suas responsabilidades:

a) Responsabilizar-se pelo fornecimento e/ou prestação do serviço objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por seu dolo ou culpa, de seus colaboradores, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vierem direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0097/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

3.2. Duração do contrato

O prazo de vigência do Contrato será pelo **período de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste, podendo o mesmo ser prorrogado sucessivamente conforme previsão legal, devendo a administração atestar que as condições e os preços permanecem vantajosos, nos termos do **artigo 107 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021**.

3.3. Reajuste de preços

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3.3.4. Sugere-se a adoção do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para a correção dos valores pactuados no contrato.

3.4. Garantia

3.4.1. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 4 (quatro) anos contra defeito de fabricação.

3.5. Possíveis impactos ambientais

A aquisição de pneus para a frota do município pode ter alguns impactos ambientais significativos. Aqui estão alguns dos principais impactos a serem considerados.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0097/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

O descarte inadequado de pneus usados pode representar um problema ambiental sério. Pneus descartados incorretamente podem se acumular em aterros sanitários, rios, córregos e áreas naturais, causando poluição visual e ambiental.

- A decomposição lenta dos pneus descartados pode levar à contaminação do solo e da água devido aos produtos químicos presentes nos pneus, como metais pesados e compostos orgânicos voláteis.

- A produção de pneus requer o uso de recursos naturais, como borracha, petróleo e metais. O aumento na demanda por novos pneus pode levar a uma exploração adicional desses recursos, resultando em impactos ambientais associados à extração e processamento desses materiais.

O transporte de pneus novos até o local de uso gera emissões de carbono, contribuindo para as mudanças climáticas. Além disso, a fabricação de pneus também requer energia, que geralmente é derivada de fontes não renováveis, resultando em mais emissões de gases de efeito estufa.

Durante a vida útil dos pneus, o desgaste dos mesmos pode liberar partículas de borracha e outros poluentes no ar e no ambiente circundante, contribuindo para a poluição do ar e do solo.

Para mitigar esses impactos ambientais, deverão ser priorizados fornecedores que adotam práticas ambientalmente responsáveis em sua cadeia de suprimentos, incluindo políticas de reciclagem e redução de emissões de carbono, portando sendo exigido licenciamento ambiental para fabricação ou importação dos pneus.

3.6. Possibilidade de subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

Não será admitida a participação de Empresas em Consórcio.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, uma vez que, participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "*de alta complexidade ou vulto*", o que não seria o caso do objeto sob exame.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

Não será admitida a participação de Cooperativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0097/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

3.9. Incidência do Programa de Integridade

Haverá Incidência do Programa de Integridade como critério de desempate entre propostas comerciais nos termos do artigo 60, inciso IV da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

3.10. Obrigações das partes

3.10.1. Obrigações do Contratado

3.10.1.1. Realizar a entrega dos produtos e a prestação dos serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

3.10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos e da prestação dos serviços realizadas, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.10.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

3.10.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

3.10.1.5. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para entrega, com a devida comprovação;

3.10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

3.10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.10.2. Obrigações do Contratante

3.10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

3.10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0097/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

3.10.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.10.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste TR e seus anexos;

3.10.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional – Deverá ser apresentado atestado (s) de capacidade técnico operacional da licitante, pelo(s) qual (is) fique comprovado que a licitante fornece ou forneceu produtos pertinentes e compatíveis em características similares aos produtos licitados, emitido(s) em nome/CNPJ da licitante e firmado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado.

A exigência do atestado de Capacidade Técnica servirá para que a contratante tenha conhecimento se a licitante atuou no ramo pertinente ao objeto, atuando como instrumento de proteção para administração pública ao contratar, comprovando que a empresa tem a perícia necessária para entregar o objeto licitado.

4.2. Amostra

Não haverá necessidade de entrega de amostras.

4.3. Entrega, Avaliação da Qualidade e Aceite do objeto

4.3.1. Os produtos deverão ser entregues após a retirada da Nota de Empenho, de acordo com a solicitação por escrito da secretaria demandante, no prazo de 05 (cinco) dias, no Setor de Almoxarifado, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos – Aperibé-RJ;

4.3.1.1 O serviço deverá ser executado com a empresa vencedora em até 07 (sete) dias após a solicitação da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0097/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

4.3.2.O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, nos termos do artigo 140, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

4.3.2.1. Caso insatisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nessa hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído imediatamente, após comunicação a Licitante Vencedora, quando se realizarão novamente as verificações para aceite do objeto.

4.3.2.1.2 - Caso a substituição/refazimento não ocorra no prazo determinado, ou caso o novo material/serviço também seja rejeitado estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeito a aplicação de sanções.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

5.1.1. A gestão do contrato decorrente deste termo caberá ao Secretário Municipal, designada formalmente pelo Gabinete do Prefeito – Ordenadora de Despesa por ato de delegação de competência, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 115 e ss da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

5.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, **artigo 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.2.2.O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, **artigo 117, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.2.3.O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, **artigo 117, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.2.4. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0097/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

5.3. Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.3.1.O objeto do contrato será recebido:

5.3.1.1. Em se tratando de Serviços:

Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, artigo 140, I, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, 140, I, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.1.1.1 Em se tratando de pneus:

Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, artigo 140, II, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, 140, II, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.2.O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.3.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, 140, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, 140, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0097/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

5.4.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na Secretaria de Finanças e Planejamento, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

5.4.2. Os documentos fiscais de cobrança, deverão ser emitidos contra o Município de Aperibé nos seguintes dados:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE

Est. RJ 116 – KM 208 – Verdes Campos – Aperibé – RJ

CEP: 28495-000

Inscrição Estadual: Isenta

CNPJ: 02.934.536/0001-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APERIBÉ

Rua Antônio José Moreira, s/nº – Aperibé – RJ

CEP.: 28.495-000

Inscrição Estadual: Isenta

CNPJ: 02.934.539/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01 – Verdes Campos – Aperibé – RJ

CEP: 28495-000

Inscrição Estadual: Isenta

CNPJ: 36.288.900/0001-23”

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Serafim Bairral, nº 535 – Centro – Aperibé -RJ

CEP. 28495-000

Inscrição Estadual: Isenta

CNPJ: 14.692.247/0001-20

5.4.3. O pagamento será efetuado pela secretaria demandante mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

5.4.4. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do FMAS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

5.4.5. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da (o) Ordenador (a) de Despesa da secretaria demandante, em processo próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROC. Nº 0097/2024

FLS. Nº _____

VISTO _____

5.4.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

5.4.7. As Certidões do INSS e FGTS deverão estar em vigência na fase de liquidação e do pagamento.

5.4.8. Havendo empenhos, incluídos na ordem cronológica de pagamento, a frente do respectivo documento desse processo administrativo de compras de bens e ou serviços, o pagamento da despesa, devidamente liquidada, será inscrita na ordem sequencial para ocorrência do crédito em conta corrente indicada para transferência do valor liquidado.

5.4.9. A verificação de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal do Município de Aperibé, é condição essencial para a inscrição do credor na lista cronológica de pagamento.

5.4.10. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do objeto deste Termo.

5.4.11. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, ficará suspenso o prazo para o seu respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação de nova documentação isenta de erros.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM/MENOR PREÇO POR LOTE, observado as especificações técnicas constantes deste Termo e demais condições definidas neste Edital.

SANDRO MOTA COSENDEY
Secretário Municipal Transporte
Mat. 5215